
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.614, DE 27 DE JANEIRO DE 1998

Institui a Guia de Informações Econômico-Fiscais - GIEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o documento Guia de Informações Econômico-Fiscais - GIEF a ser utilizado por pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado e que realizem operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, sujeitas à incidência do ICMS, para efeito de declaração dos dados econômico-fiscais.

Parágrafo único - Os modelos, forma de apresentação e prazos de entrega do documento, de que trata o caput, serão definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.431, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DOE Nº 28.643, de 28/01/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ